



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO**

**PARECER Nº 47/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:**

Comissão Permanente de Justiça e Redação;  
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos  
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

**REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.749/2026.**

Voto da Relatora

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.749/2026** – **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 398.000,00, incorporação da programação e do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e da outras providências”**.

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em obras e instalações, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente ao Plano de Ação para execução de revitalização, construção de calçadas e passeios públicos, conforme documentos que acompanham o projeto de lei, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2026 o crédito citado no art. 1º na respectiva dotação.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

O art. 1º consta o valor por extenso de um milhão novecentos e noventa mil reais, sendo o correto trezentos e noventa e oito mil reais, como está na forma numérica, necessitando de correção, que encaminho através de emenda de redação.

Estando, desta forma, o presente projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, e demais legislações relativas à matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 19 de maio de 2026.

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**  
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

**ARILDO SENA GALVÃO**  
Membro

**ELSON DAS NEVES LIMA**  
Membro

**GILSON CARLOS LUIZ**  
Membro







# Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55  
Av. Paraíso, 2601 - Centro  
valedoparaíso.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Parecer</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>19/05/2026</b>

ID: <b>810262</b>	Processo	Documento
CRC: <b>98EB7EF1</b>		
Processo: <b>20-75/2026</b>		
Usuário: <b>FABIANA MARIA DOS SANTOS</b>		
Criação: <b>19/05/2026 12:26:24</b>	Finalização: <b>19/05/2026 12:27:00</b>	

MD5: **6E88FC9F5FA459D571928E54FF6BE4A6**  
SHA256: **589A8E6651A796B39EA5845EA09B2CFD893249CA42B52CED2C952AFDA2BFC58F**

Súmula/Objeto:

**Parecer**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	19/05/2026 12:26:24
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Projeto de Lei	19/05/2026 12:26:24
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 <b>FABIANA MARIA DOS SANTOS</b>	VEREADOR	19/05/2026 12:43:42
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 <b>ARILDO SENA GALVÃO</b>	VEREADOR - 1º SECRETARIO	19/05/2026 12:44:20
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 <b>ELSON DAS NEVES LIMA</b>	VEREADOR	19/05/2026 12:46:29
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 <b>GILSON CARLOS LUIZ</b>	VEREADOR	19/05/2026 12:47:14
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 810262 e o CRC 98EB7EF1.